



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 178 de 12/11/2010
DECRETO Nº 018, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Fundação Cultural de Palmas da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos na Lei Complementar nº 159, de 02 de abril de 2008, e na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2009,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Fundação Cultural de Palmas são os seguintes:~~

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Gabinete do Presidente

Presidente da Fundação Cultural	Subsídio
Chefe de Gabinete	DAS-1
01 Assessor Técnico-I	DAS-2
01 Assistente de Gabinete	DAS-8
Diretoria de Articulação e Difusão Cultural – DIRAD	
Diretor	DAS-1
Gerência do Patrimônio Cultural – GEPAC	
Gerente	DAS-3
Divisão de Arquivo Público – DIRAP	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Tombamento e Restauração – DITOR	
Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Difusão Cultural – GEDIC	
Gerente	DAS-3
Divisão do Centro de Criatividade – DIVIC	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Promoção Cultural – DIPRO	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão Técnica de Audio Visual – DITAV	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão Técnica do Teatro Fernanda Montenegro – DITET	
Chefe de Divisão	FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gerência de Gestão e Finanças Setorial – GEFIS Gerente Divisão Financeira – DIFIN Chefe de Divisão Divisão de Recursos Humanos – DIREH Chefe de Divisão	DAS-3 FG-2 FG-2
Gerência de Biblioteca e Documentação – GEBID Gerente Divisão Técnica de Acervos – DITAG Chefe de Divisão Divisão de Documentação – DIDOC Chefe de Divisão	DAS-3 FG-2 FG-2

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 058, de 8 de abril de 2008.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, ao 1º dia do mês de janeiro de 2009.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 018, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.~~

~~FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS~~

